



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2632, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992.

"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal".

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Maestrina OLGA RODRIGUES CAPUTO", a Casa da Cultura de Cruzeiro, que terá como sede o prédio situado na Rua Capitão Avelino Bastos, como justa homenagem póstuma a quem tanto se dedicou à cultura do município.

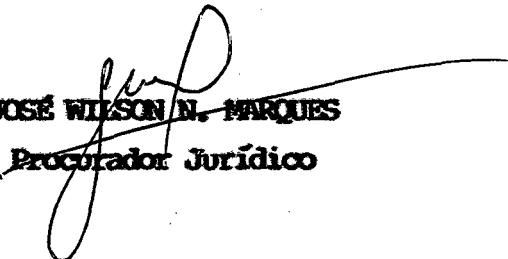
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de novembro de 1992.


CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 12 de novembro de 1992.


JOSE WILSON N. MARQUES
Procurador Jurídico